



ATO N° 16/2020

A **Conselheira Maria Tereza Uille Gomes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 17, VI e VII, do RICNJ, e o disposto no art. 12, inciso I, e do art. 14, inciso VI, da Resolução CNJ n° 296/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de criar protótipo padrão para inventário dos atos registrais, compatível com o controle da malha imobiliária, da disponibilidade de imóveis e da unicidade matricial nos referidos municípios.

CONSIDERANDO a importância do sistema registral imobiliário para o fornecimento de estatísticas padronizadas e confiáveis que permitam a criação de uma base de dados sobre os imóveis públicos e privados, para fins de consulta e criação de estratégias voltadas à regularização fundiária e à demarcação e regularização de terras públicas;

CONSIDERANDO que o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento do Conselho Nacional de Justiça (LIODS/CNJ) é o ambiente em que o grupo de estudos pode desenvolver atividades iniciais para apresentação à Comissão da Agenda 2030, observadas as pautas de reuniões semanais que vem sendo desenvolvidas.

INSTITUI:

Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS/CNJ) número 16/2020, para tratar sobre a temática relacionada à regularização fundiária, com vistas a aperfeiçoar os mecanismos de controle objeto do Cumprimento de decisão n° 0007396-96.2016.2.00.0000, com vistas a desenvolver, protótipo de inventário estatístico imobiliário nas serventias prediais de Santa Rita de Cássia e Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia.



O presente tema está relacionado ao ODS 11, da Agenda 2030, cujo objetivo é o de “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, tal como indicado na [Portaria Conjunta CNI/CNMP nº 4](#), de 09/06/2020, do Observatório Nacional, com sinergia com os ODS 1, 2 e 5.

O presente LIODS será composto pelos seguintes integrantes, sem prejuízo de serem convidados outros participantes:

I - Liz Rezende de Andrade, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça da Bahia, na qualidade de Coordenadora;

II - Joselito Rodrigues de Miranda Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia;

III - Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Bom Jesus da Lapa/BA;

IV - Pedro Ítalo da Costa Bacelar, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Capim Grosso/BA;

V - Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Rita de Cássia/BA;

VI - Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interventor do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Formosa do Rio Preto/BA;

VII - Flauzilino Araújo dos Santos, Oficial do 1º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e Presidente do ONR (Operador Nacional do SREI - Sistema de Registro de Imóveis eletrônico);

VIII - Fernanda de Almeida Abud Castro, representante da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR);

IX - Marcelo Augusto Santana de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Araçatuba/SP;

X - José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT.

O LIODS/CNJ ficará responsável pelo encaminhamento das oficinas e eventual apresentação do projeto, conforme formulário anexo, com as especificações do tema.

O grupo concentrará os estudos na implantação do projeto piloto de inventário estatístico imobiliário nas serventias prediais de Santa Rita de Cássia e Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia.

Os integrantes distribuirão as atividades de pesquisa, atualização, correção e consolidação de dados, conforme orientações do LIODS/CNJ.

O prazo para conclusão dos estudos será de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Brasília, 29 de dezembro de 2020.



MARIA TEREZA UILLE GOMES
Conselheira
Coordenadora do LIODS/CNJ
Presidente da Comissão Permanente da Agenda 2030